



Exp. 12/2020/GABCSVM

Em 20 de maio de 2020.

Ao Conselheiro-Presidente Mauri Torres
Secretaria da Presidência

Assunto: documentação protocolizada sob os nºs 6077211/2020 e 6077011/2020

Senhor Presidente,

Em 19/05/2020, recebi em meu gabinete a documentação protocolizada sob os nºs 6077211/2020 e 6077011/2020, por meio da qual a Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda. – UBERVAN, interpõe agravo contra decisão monocrática por mim proferida, em 17/03/2020, nos autos da denúncia 1.084.620. Na ocasião, indeferi pedido de suspensão cautelar da execução do contrato e de eventuais aditivos firmados pelo município de Uberaba, em decorrência do pregão presencial 183/2019.

Considerando a urgência inerente ao caso concreto, já que a peticionária vislumbra, com o apelo ora apresentado, a suspensão de execução contratual, submeto a referida documentação à consideração de Vossa Excelência, para que seja autuada como recurso, à luz do disposto nos arts. 327 c/c 337 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Victor Meyer
Conselheiro Substituto